



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL

### Controle Interno – SEIL

#### Relatório 06

### Relatório de Convênios – SIT/TCE

#### **Introdução**

Considerando a Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014-TCE, o Controle Interno da SEIL realizou o relatório circunstanciado no Sistema Integrado de Transferências - SIT de 167 convênios que se encontravam “ativos” no sistema nos meses de janeiro, fevereiro e início de março.

Desta feita, foi possível fazer um levantamento dos convênios e as providências que o Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL deve tomar, a fim de que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL e seus gestores não sofram sanções e/ou pagamentos de multas previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise a seguir tem como parâmetro verificação dos processos físicos e processos digitais bem os dados constantes no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, tendo como último acesso em 28/04/2021.

Informa-se que a elaboração deste relatório faz parte do Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL exercício 2021

#### **Objetivo**

Dar cumprimento a legislação vigente e realizar um diagnóstico da situação dos convênios no exercício de 2020.

#### **Metodologia**

Para a realização deste relatório, foram utilizados os dados constantes no Sistema SIT, bem como análise dos processos físicos e digitais que foram disponibilizados pelo setor DFIL ao Controle Interno.

Informa-se que o Sistema SIT/TCE é uma ferramenta de controle legalmente instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, na qual, entre outras funcionalidades, exige dos seus partícipes uma série de exigências, cabendo ao Controle Interno realizar as avaliações e o relatório

circunstanciado de cada convênio, de certa forma, em síntese, é como se fosse uma prestação de contas anual do convênio.

## Período de análise

06/01/2021 a 01/04/2021

O sistema SIT exige que até o fechamento do primeiro bimestre do exercício anterior, todas as avaliações e relatórios circunstanciados devem estar preenchidos, pois o não atendimento dessa funcionalidade impede o fechamento do bimestre subsequente, podendo, inclusive, gerar apontamentos no sistema SGA/TCE e eventualmente, possíveis sanções aos responsáveis pela gestão dos convênios.

Em 05/01/2021, por meio do e-mail do Controle Interno, foi enviado o aviso aos servidores do DFIL, de que o Controle Interno da SEIL estaria iniciando os trabalhos de avaliações anuais e relatório circunstanciado de todos os convênios que estavam ativos no Sistema até aquela data.

Setor Controle ... 05/01/2021  Marcar como: Não lida Importante <span style="float: right;"><a href="#">Ocultar detalhes</a>   <a href="#">Encaminhar</a>   <a href="#">Responder</a> </span>	
CC:	"Corporativo DFIL" <dfilseil@seil.pr.gov.br>  , "Elenir Conceicao Souto Collaco" <elenircollaco@seil.pr.gov.br>  , "Ion Gaertner Junior" <ionjunior@seil.pr.gov.br>  , "Noeli Brito" <noelibrito@seil.pr.gov.br>  , "Jose Antonio Luquetta" <joseluquetta@seil.pr.gov.br>  , "Rafael Halla Neves" <rafaelneves@seil.pr.gov.br>  , "Daniele Aparecida Antunes dos Santos" <danielesantos@seil.pr.gov.br>  (Menos)
CCO:	"Camila Natalia Mariano" <camilanmariano@seil.pr.gov.br>
Data:	05/01/2021 15:49
Assunto	Relatório Circunstanciado- exercício 2020

Boa tarde,

Para dar cumprimento à Resolução 46/2014-TCE, o Controle Interno deverá realizar até o dia 28/02/2021, por meio do perfil do Controle Interno, as avaliações anuais e o relatório circunstanciado de todos os convênios da SEIL que encontra-se "ativos" no sistema SIT/TCE (até a presente data 167 registros de convênios).

Para realização das avaliações e relatório circunstanciado relativo ao exercício de 2020, pedimos que este DFIL forneça ao setor Controle Interno, os processos físicos e/ou digitais, bem como o **relatório de andamento das obras dos convênios com o percentual executado até a data de 31/12/2020**, pois os dados solicitados fazem referência ao exercício de 2020.

Como de costume, todos os processos serão analisados e as orientações, apontamentos, achados ou recomendações identificados por este Controle Interno, serão anexados no processo por meio de "**Informação**", conforme orientação do TCE.

Certa do seu pronto atendimento aguardamos.

Att,

Sandra Cristina Barbosa  
Agente de Controle Interno Avaliativo - SEIL  
41 - 3304-8512

Após o atendimento do setor, com o fornecimento dos dados, os processos físicos e digitais, iniciou-se os trabalhos de acordo com o cronograma previsto.

## Situação dos Convênios

### 1 - Situação – "FINALIZADA"

Durante o período de análise, o Controle Interno constatou que haviam dois convênios nessa condição e que um deles estava com o prazo de vigência vencido, porém o DFIL demonstrou estar agindo conforme documentos anexados aos autos onde ficou evidenciado que o município não tinha apresentado a CND da Obra.

Verificou-se que o setor vem realizando o acompanhamento dos convênios demonstrando eficiência nos controles não restando nenhum convênio a ser finalizado após o fim da vigência.

## **2 - Situação “ FINALIZADO PELO TOMADOR”**

O Controle Interno da SEIL, verificou que no decorrer do exercício de 2020, o setor DFIL sempre esteve atento a essa situação e agiu dentro dos procedimentos operacionais que norteiam o setor, ou seja, assim que finalizado pelo tomador, o setor gestor DFIL anexa os documentos e realiza os procedimentos necessários conforme a Resolução nº 28/2011, após encaminha para o setor GOFs para que verifique se não há nenhuma pendência financeira para a transferência.

Estando a transferência dentro das conformidades já realiza a finalização da transferência e posterior envio da prestação de contas.

## **3 - Situação – “RESCINDIDA E FINALIZADA PELO TOMADOR”**

Não foi observado nenhum convênio nessa situação durante a análise.

## **4- Situação - “ EM EXECUÇÃO”**

A situação “ em execução”, indica que o convênio está em andamento, durante o período de análise, a SEIL possui 85 convênios nesta condição.

Analisando apenas dados do sistema SIT, o Controle Interno da SEIL constatou que todas as transferências estavam de acordo com a Resolução 28/2011- TCE, e não foi encontrado nenhum fato relevante a ser apontado por este Controle Interno.

Considerando os processos físicos e/ou digitais, não foram encontrados no período de análise inconformidades e/ou irregularidades a serem sanadas.

## **5 – Situação - “ FORMALIZADA”**

Verificou-se pelo sistema SIT, que a SEIL possui 10 convênios na condição de “formalizados,

Após análise, o Controle Interno averiguou que não constam repasses de recursos lançados no sistema SIT para essas transferências e as mesmas estão em conformidade com a Resolução 28/2011-TCE.

## **Prestação de Contas Enviadas**

Durante o período de análise, percebeu-se um grande esforço do setor DFIL para que fossem enviadas as prestações de contas dos convênios no Sistema SIT, dentro do prazo de vigência.

Como o sistema SIT não possui a funcionalidade de emissão de relatórios de prestação de contas por período, o Controle Interno solicitou ao setor DFIL o número de prestação de contas que

foram enviadas no exercício de 2020, em resposta, recebemos e-mail do setor apontando o número de 21 convênios até 19/05/2020, quais sejam:

<b>Convênio</b>	<b>Município</b>
CV021/2019	SULINA
CV066/2018	IVAIPORÃ
CV088/2018	FLORESTÓPOLIS
CV017/2019	MARILÂNDIA DO SUL
CV006/2020	VIRMOND
CV018/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CV019/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cv006/2019	FIGUEIRA
CV020/2020	UBIRATÃ
CV029/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CV034/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cv115/2018	JURANDA
CV042/2020	CHOPINZINHO
CV049/2020	GUAÍRA
CV052/2020	GUAÍRA
CV064/2020	PRIMEIRO DE MAIO
CV001/2019	UMUARAMA
CV012/2020	TAMARANA
CV036/2020	MAMBORÉ
CV059/2017	ARAUCARIA
CV057/2017	LONDRINA

### **Inconformidades encontradas:**

Após a análise dos convênios para a realização das avaliações e relatórios circunstanciados no SIT em 2021, este Controle Interno **não** encontrou inconformidades que possam ser consideradas relevantes e as poucas encontradas foram sanadas quando o Controle Interno solicitou por meio das “Informações e/ou despachos” constantes em cada processo.

### **Recomendações da Unidade de Controle Interno**

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que verifica as ações administrativas, com o intuito de auferir o cumprimento da legislação que se aplica aos órgãos públicos, prevenindo e corrigindo eventuais irregularidades que venham a ser praticadas pelo próprio ente que os realizou, bem como verificar a confiabilidade dos dados informados no sistema SIT.

Dentro da análise possível, não considerando elementos técnicos e sim procedimentos operacionais, o Controle Interno **não** encontrou inconformidades nos processos referente a convênios, assim **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES** apontadas, visto que por meio das “informações” contidas no processo, o DFIL atendeu às solicitações deste Controle Interno.

Este Controle Interno ressalta que setor DFIL, tem observado a Instrução Normativa 13/2017- Modal Rodoviário- SEIL e está em consonância com a Resolução 28/2011-TCE, fato esse de vital importância para que a SEIL não obtivesse nenhuma advertência no sistema SGA/TCE.

### **Conclusão**

Considerando que a importância dos Controle Internos não está somente em seu caráter preventivo, mas também na sua efetividade como suporte à gestão pública em suas mais variadas instancias, verificou-se que no decorrer no exercício de 2020 o DFIL demonstrou eficácia em seus controles no que tange aos convênios em relação ao Sistema SIT/TCE.

É o relatório.

Curitiba, 29/04/2021

**Sandra Cristina Barbosa**  
**Agente de Controle Interno Avaliativo – SEIL**

**Camila Natália Mariano**  
**Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NIC's**